

## AAC 01/SI/2020

Sistema de Incentivos Qualificação e Internacionalização das PME

### INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME: E-COMMERCE E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL/

#### BREXIT: Diversificação de Mercados/ Acelerador de Exportações

<b>Tipologia de Projetos</b>	<p>São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização de PME que visem os seguintes domínios:</p> <p>Na prioridade E-commerce e Transformação Digital</p> <p>A presença na web, através da economia digital; O desenvolvimento e promoção internacional de marcas; O marketing internacional; A introdução de novos métodos de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas.</p> <p>Na prioridade Brexit: Diversificação de Mercados e Acelerador de Exportações</p> <p>O conhecimento de mercados externos; A presença na web, através da economia digital; O desenvolvimento e promoção internacional de marcas; A prospeção e presença em mercados internacionais; O marketing internacional; A introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas; As certificações específicas para os mercados externos.</p> <p>A prioridade Acelerador de Exportações consiste em reforçar a presença nos mercados internacionais das PME portuguesas já exportadoras, induzindo por essa via a aceleração das exportações portuguesas.</p> <p>O presente Aviso enquadra-se na Prioridade de Investimento (PI) 3.2 mencionada na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do RECI.</p>
<b>Área Geográfica</b>	<p>Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).</p> <p>Para os projetos com investimentos localizados nas regiões de Lisboa e do Algarve, a empresa deverá apresentar uma candidatura autónoma para os investimentos localizados em cada uma dessas regiões.</p>

<b>Natureza dos Beneficiários</b>	Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.
<b>Taxas de Cofinanciamento</b>	Tendo em consideração o previsto no n.º 1 do artigo 50.º do RECI, os incentivos a conceder no âmbito deste Aviso são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 45%, com exceção dos incentivos a conceder pelo PO Regional de Lisboa, os quais são calculados através da aplicação, às despesas elegíveis, de uma taxa máxima de 40%.
<b>Formas e limite dos apoios</b>	Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável, nas condições estabelecidas no artigo 49.º do RECI.
<b>Dotação orçamental</b>	55,5 M€ FEDER
<b>Período de Candidatura</b>	<p>Fase I – Prioridade E-commerce e Transformação Digital: De 2020/01/24 a 2020/03/30</p> <p>Fase II – Prioridade Brexit: Diversificação de Mercados: De 2020/01/24 a 2020/04/27</p> <p>Fase III – Prioridade Acelerador de Exportações: De 2020/01/24 a 2020/05/25</p>